MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº016 /69

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 30 de dezembro de 1969, apreciando o processo CNSP – 155/69 – E, e de conformidade com o disposto no § 1º do art. 52 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

RESOLVE:

1. Opinar favoravelmente à incorporação, pela Companhia Seguradora Brasileira, do patrimônio líquido da Aliança de Minas Gerais – Companhia de Seguros, mediante as seguintes condições:

a) – os artigos 1º e 5º dos Estatutos Sociais da incorporadora deverão ter a seguinte redação:

> "Art. 1º - Denominação e Objeto – A Companhia Seguradora Brasileira, constituída em 26 de abril de 1921, sob a antiga denominação de Companhia Ítalo-Brasileira de Seguros Gerais, regida por estes Estatutos e pela legislação vigente que lhe for aplicável, tem por objeto a exploração das operações de seguros do Ramo Vida e Ramos Elementares, tal como definidas na legislação em vigor."

> "Art. 5º - Ações – As ações serão nominativas e ordinárias."

b) – realização de Assembléia Geral Extraordinária, pela incorporadora, com o objetivo de aprovar as alterações estatutárias indicadas na alínea anterior, bem como deliberar que a incorporadora sucederá à incorporada em todos os seus direitos e obrigações.

2. Através de Portaria do Ministro da Indústria e do Comércio, deverão ser efetivados, simultaneamente:

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15-01-70*

a) – o cancelamento da autorização para o funcionamento da Aliança de Minas Gerais – Companhia de Seguros, e de sua carta – patente, como decorrência da operação aprovada;

b) – a aprovação do aumento de capital da Companhia Seguradora Brasileira de NCr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos) para 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros novos), mediante o aproveitamento de NCr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros novos), correspondentes a fundos existentes em seu passivo não exigível, e de NCr$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros novos), com conseqüência da incorporação do patrimônio líquido da Aliança de Minas Gerais – Companhia de Seguros.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1969.

FÁBIO RIODI YASSUDA
Presidente do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15-01-70*